PROJETO DE LEI № 025, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar e da Outras Providências."

Art. 1º - Abre crédito especialsuplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 27,72de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	06.03 – GASTOS NÃO COMPUT. NS. FUNDAMENT. E AUXIL.MANUTENÇÃO ENSINO	
	12- Educação	
	361- Ensino Fundamental	
	207- Educação para a cidadania	
	2- Atividade	
	84- Transporte Escolar	
2619	3.3.30.93.39.00.00 Rio Grande do Sul	27,72

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução de dotação em igual valor conforme segue:

	06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	06.03 – GASTOS NÃO COMPUT. NS. FUNDAMENT. E AUXIL.MANUTENÇÃO ENSINO	
	12- Educação	
	361- Ensino Fundamental	
	207- Educação para a cidadania	
	2- Atividade	
	84- Transporte Escolar	
378	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terc. Pessoa jurídica	27,72

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos11dias do mês de abril de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

FLAVIO SCORSATTO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 025/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, a qualautoriza a abertura de crédito especial suplementar e da outras providências.

A abertura do crédito especial suplementar na Secretária Municipal deEducação e Desportose faz necessária a fim de efetuar a devolução deste recurso para enceramento da prestação de contas do transporte escolar do ano de 2013.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal